



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

SÃO LUÍS-MA
2016

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
PRESENTE TODOS OS DIAS

1. INTRODUÇÃO

No Município de São Luís (MA), a Lei Federal nº 12.527/2011 foi regulamentada por meio do Decreto nº 47.272, de 06/08/2015.

A referida Lei regulamenta o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Conforme determinação do art. 30, inciso III da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do art. 51, inciso III, do Decreto Municipal nº 47.272, de 06 de agosto de 2015, a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, em página da *Internet*, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informação genérica sobre os solicitantes. Portanto, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso a informações registrados na Prefeitura de São Luís, no ano de 2016.

Os canais disponíveis para solicitar o acesso a informações são: presencial e via *Internet*. A Prefeitura de São Luís disponibiliza aos interessados acesso pela *Internet* no link <http://www.lei131.com.br/> e também, de modo presencial, no Setor de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município de São Luís, localizada à rua Paula Duarte, 299 - Centro.

2. DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS

Todo cidadão tem o direito de acesso às informações produzidas e/ou custodiadas pela Administração Pública, pois tais informações são um bem público.

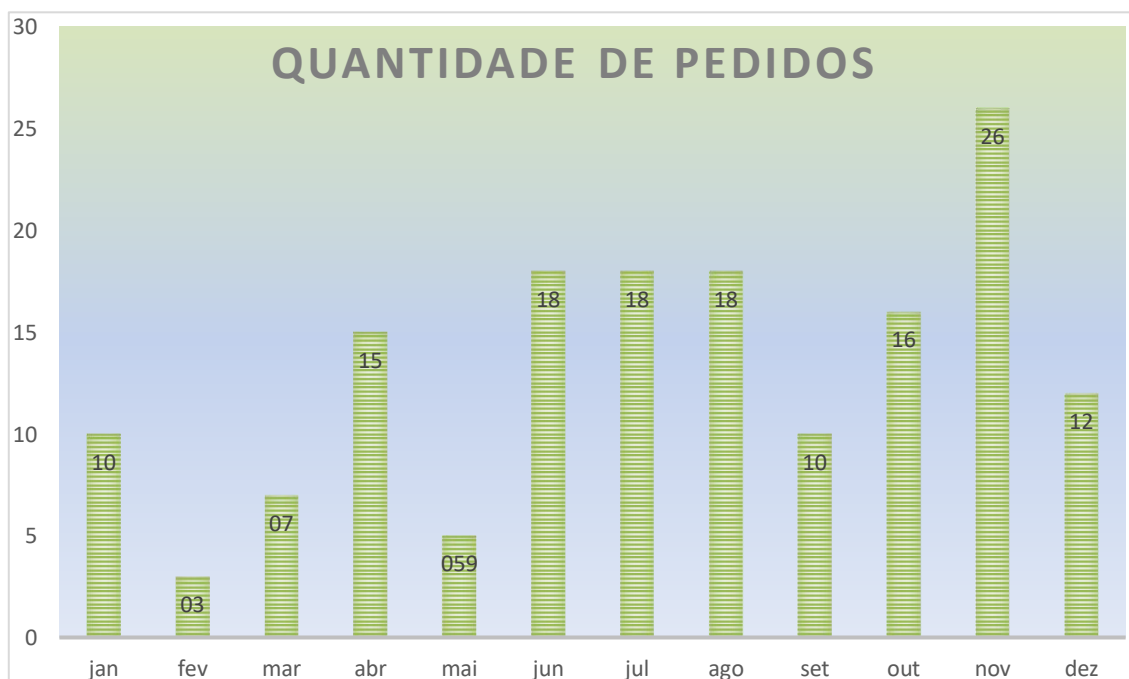
Segundo a Lei 12.527/2011, o pedido de acesso à informação realizado por pessoa física ou jurídica, abrange órgãos e entidades da administração pública, tanto de direito público ou privado.

Vale ressaltar que a Lei a Lei 12.527/2011 resguarda o sigilo das informações que violem o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas e as que coloquem em risco a segurança do cidadão e do Estado.

3. RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) da Prefeitura de São Luís recebeu no ano de 2016 a quantidade de **158 (cento e cinquenta e oito)** demandas classificadas como pedidos de acesso à informação. No que tange ao resultado dos pedidos, 139 foram prontamente atendidos.

MESES	QUANTIDADE
JAN	10
FEV	03
MAR	07
ABR	15
MAI	05
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	10
OUT	16
NOV	26
DEZ	12
TOTAL	158



4. DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO POR SECRETARIA

	SECRETARIA	Qtde
01	SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26
02	SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	21
03	CGM – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	20
04	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14
05	SEMURH - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	13
06	SEMMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	09
07	SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09
08	SMTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	08
09	SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	06
10	TODAS AS SECRETÁRIAS (Simultaneamente)	06
11	SECOM – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	05
12	SEMCAS - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04
13	SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	04
14	SEMUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04
15	SEMIT - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	03
16	SEMUSC – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA	03
17	FUMPH – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	02
18	SEMGOP-SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	01
	TOTAL GERAL	158

5. DA QUANTIDADE DE PEDIDOS

SITUAÇÃO DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
EM TRAMITAÇÃO	19
RESPONDIDO	139
INDEFERIDO	0
TOTAL DE PEDIDOS RECEBIDOS	158

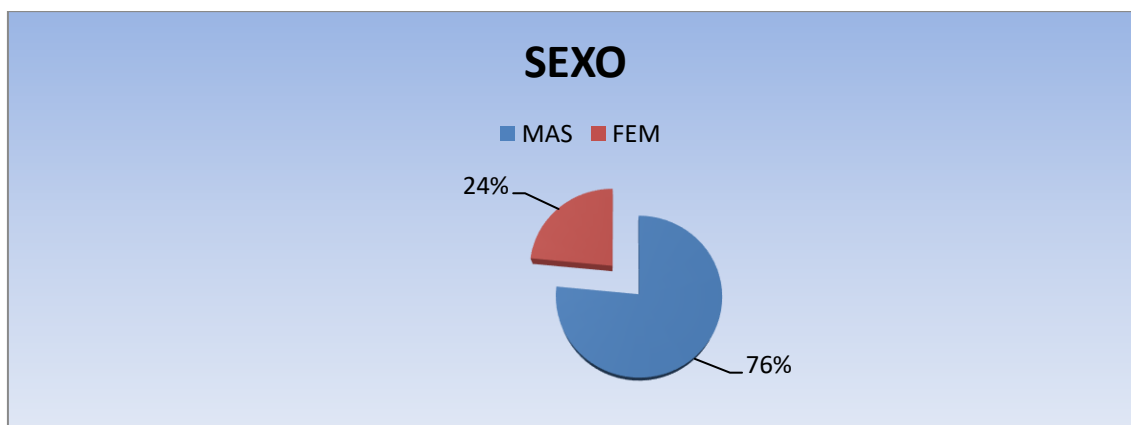
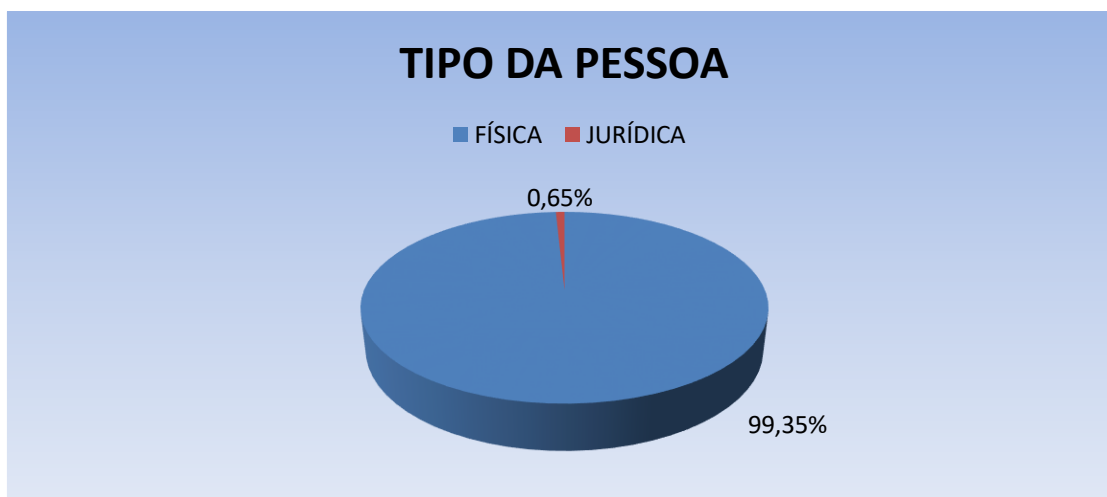


6. DO PERFIL DOS SOLICITANTES DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Verificou-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foi encaminhada por pessoas do sexo masculino, representando 76% dos solicitantes. Foi registrada 1 (uma) solicitação por pessoa jurídica.

TIPO DA PESSOA	QUANTIDADE
FÍSICA	157
JURÍDICA	1
TOTAL GERAL	158

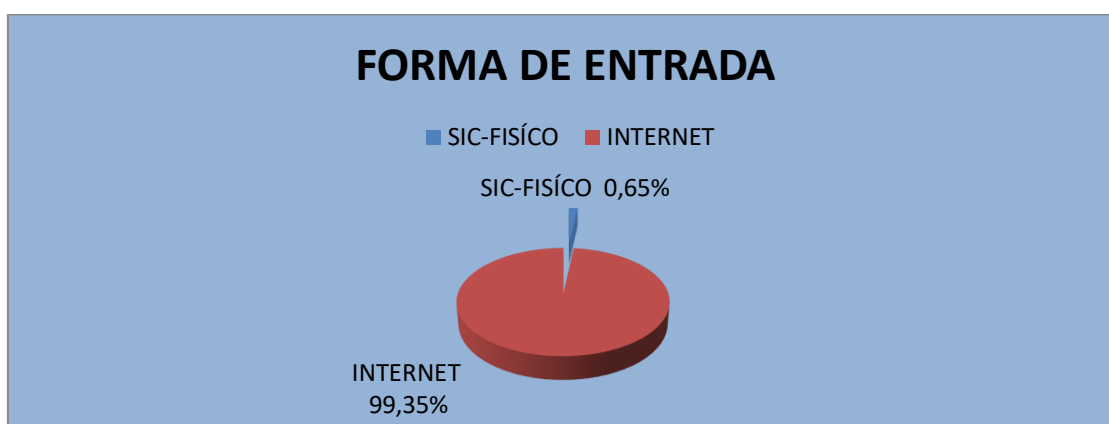
SEXO	QUANTIDADE
MASCULINO	119
FEMININO	39
TOTAL GERAL	158



7. DA FORMA DE ENTRADA DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A maior quantidade dos pedidos de acesso à informação foi feita por meio eletrônico, alcançando 99,35% do total.

FORMA DE ENTRADA	QUANTIDADE
SIC FÍSICO	01
INTERNET	157
TOTAL GERAL	158



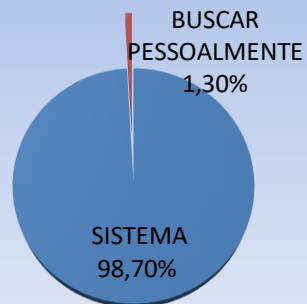
8. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Apenas 2 (dois) cidadãos receberam o pedido de informação pessoalmente, na sua grande maioria as respostas foram recebidas via sistema.

RECEBIMENTO DE RESPOSTA	QUANTIDADE
PESSOALMENTE	02
E-MAIL	0
E-SIC	156
TOTAL GERAL	158

RECEBIMENTO RESPOSTA

■ PELO SISTEMA ■ BUSCAR PESSOALMENTE



9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cidadão deve ser estimulado a supervisionar e avaliar as tomadas das decisões administrativas públicas. O Serviço de Informação ao Cidadão é um dos instrumentos essenciais para o exercício do controle social e cultura da transparência pública.

A Controladoria do Município de São Luís vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponível à sociedade, propiciando ao cidadão oportunidade de fiscalização sobre a atividade estatal.